

Família, prisão e direitos: Os acessos e demandas de familiares na Vara de Execuções Criminais da Defensoria Pública de Porto Alegre/RS¹.

Helena Patini Lancellotti (UFRGS)

Resumo: O intuito desta comunicação é apresentar os resultados iniciais de uma pesquisa etnográfica que está sendo realizada nos atendimentos da Vara de Execuções Criminais, da Defensoria Pública, em Porto Alegre/RS. Trata-se de um espaço para atender pessoas que estão cumprindo algum regime de cumprimento de pena e aos familiares que precisam de atendimento jurídico para um parente que está preso. De uma maneira geral, a atuação dos profissionais se baseia em ouvir as solicitações, explicar os trâmites burocráticos e redigir os pedidos feitos pelos assistidos, selecionando as partes da conversa que podem vir a sensibilizar e informar quem decidirá sobre o pedido: o juiz. O objetivo do trabalho é apreender como os familiares de pessoas presas têm buscado o acesso a justiça, pela via da Defensoria Pública, no que diz respeito aos seus direitos e aos direitos do parente que está em regime de reclusão. A partir das inserções iniciais em campo, foi possível identificar o quanto as pessoas desconhecem as burocracias que envolvem o sistema de justiça e o sistema penitenciário e também compreender as formas pelas quais articulam suas palavras, vivências e (des) conhecimentos sobre o sistema penitenciário e de justiça na interação com o profissional que está realizando o atendimento. Com este trabalho pretendeu-se verificar quais moralidades, sentidos de justiça e discursos são acionados pelos assistidos na tentativa de conseguir o acesso às suas demandas e direitos.

¹ V ENADIR, GT 2 – Sentidos de justiça, direitos e criminalidade em perspectiva

Introdução

Este trabalho é uma tentativa inicial de discutir os dados da pesquisa que venho realizando na Defensoria Pública do Estado (DPE) do Rio Grande do Sul, desde março de 2017. Mais do que propor respostas as situações observadas que irei narrar ao longo deste texto, meu intuito é suscitar perguntas e descrever dados etnográficos para pensar nos caminhos e trajetórias das pessoas dentro das instituições jurídicas, tendo como pano de fundo a questão das tornozeleiras eletrônicas. Os casos a serem expostos são fragmentos. A forma pela qual tive acesso as narrativas foi apenas nos atendimentos que observei, ou seja, a pessoa se sentava na frente do profissional, apresentava suas justificativas e demandas, e o trabalhador selecionava partes do diálogo que seriam incluídas em documentos enviados para serem decididos em sua grande maioria por juízes. Partindo-se desta breve explicação, saliento que as questões que nortearam este paper são: Quais palavras e emoções são selecionadas na exposição das narrativas? Quais os efeitos esperados?

“Se tiver um por cento de chance, eu coloco 99% de fé”

As palavras acima foram ditas por uma das diversas pessoas atendidas pela Defensoria Pública do Estado (DPE) do Rio Grande do Sul, que atua na Vara de Execuções Criminais (VEC), espaço em que realizo parte do meu trabalho de campo desde março de 2017. A VEC, como é reconhecida por quem tem familiaridade com o termo – seja pelos trabalhadores ou por quem acessa – está localizada no andar térreo do Foro Central, na cidade de Porto Alegre. A Defensoria atende familiares de pessoas que estão presas e os próprios apenados, desde que estes não tenham advogados particulares, sendo este um dos únicos requisitos para que sejam atendidos. Além desta condição, a Defensoria da VEC apenas atua nos casos com *trânsito em julgado*, ou seja, processos que já possuem uma sentença ou acordo entre as partes, em que não existe mais espaço para recorrer. Logo, a DPE não pode ser acionada para resolver questões como recursos sobre a pena imposta, mas sim para resolver situações como pedidos de visita, transferências de instituição penal quando o apenado está sendo ameaçados de morte, pedidos de atendimento médico e justificativas e/ou apresentações de quem, por exemplo, descumpriu alguma regra do regime semiaberto – não voltou para a unidade penal - ou do monitoramento eletrônico – rompeu a tornozeleira eletrônica, saiu da rota, dentre outras.

Após subir as escadas que dão acesso ao Foro Central, colocar seus pertences dentro de uma bandeja de plástico que irá passar por um Raio-X e passar o próprio corpo por um detector de metais, é possível visualizar, ao final do corredor, duas fileiras de cadeiras de plástico dispostas uma em frente a outra, de modo que, na visão de quem chega, é possível conceber todos que buscam o atendimento da Defensoria. Do lado direito do corredor existe uma porta que dá acesso a VEC e um dispensador de senhas, que são retiradas conforme a ordem de chegada. Do outro lado, há um funcionário da DPE que abre a porta a cada instante chamando as senhas para o atendimento e indicando o número da mesa na qual a pessoa será atendida. Assim que a pessoa entra na sala, se depara com dez mesas. Em uma delas, ao fundo, está o Defensor responsável do dia pelo setor, para tirar dúvidas e assinar os pedidos feitos pelos outros profissionais que compõem a instituição, que são em sua grande maioria estagiários do curso de Direito. As mesas são dispostas também em duas fileiras, cinco de um lado da sala e cinco de outro. Na mesa dos estagiários há um computador, canetas e alguns papéis com telefones de serviços para fornecer para os *assistidos*, como é chamado aquele que acessa a Defensoria. Não existe nenhuma divisória ou baia entre uma mesa e outra, sendo que muitas vezes é possível ouvir o atendimento de outra pessoa.

Durante o trabalho de campo, percebi que os atendimentos normalmente se iniciavam da mesma maneira. Raras foram às vezes que as pessoas se apresentaram, dizendo seus nomes. Os diálogos já se iniciam com as demandas e com um pedido do estagiário pelo número do *Processo de Execução Penal (PEC)*, para assim localizar o processo da pessoa. Para além dessa semelhança, destaco como pontos comuns em diversos atendimentos os desconhecimentos acerca do sistema de justiça, em que as pessoas relatavam diversas dificuldades com o sistema e com o vocabulário jurídico: “é a primeira vez que passo por isso, não sei nada disso”; “não sei nem por onde começar”; “não entendo muita coisa porque não sei ler”. Para além de desconhecimento em relação às burocracias, *os assistidos*, muitas vezes, acionavam o sofrimento e o corpo – tanto os seus quanto os de seus familiares presos – como uma forma de tornar seu pedido legítimo ao ponto de ter suas reivindicações atendidas.

Isso posto, o objetivo deste trabalho é o de apresentar os dados iniciais da minha pesquisa de doutorado sobre a rede que forma o monitoramento eletrônico – instrumentalizado pelas tornozeleiras eletrônicas –, tendo como ponto de partida dois casos que observei nos atendimentos da DPE e que tinham em comum a questão do descumprimento das regras deste artefato tecnológico. Trata-se de um esboço para pensar a forma pela qual os assistidos narram suas vivências, emoções e sofrimentos na tentativa de

justificar problemas que tiverem com o aparelho e reivindicar certas demandas. Antes de iniciar com a descrição do campo, seguem algumas notas sobre o monitoramento eletrônico no Brasil e seu funcionamento na cidade de Porto Alegre.

O monitoramento eletrônico

Conforme Ricardo Campello (2014), o monitoramento eletrônico começou a ser implementado no Brasil a partir de 2007, através de acordos entre juízes, secretarias e a iniciativa privada, em diferentes estados do país. A Lei 12.258/2010², que oficializou o monitoramento como um tipo de cumprimento de pena foi promulgada apenas em 2010, como uma tentativa de uniformizar esta medida, porém o que ainda se observa são formas locais de aplicação da normativa referente ao uso do monitoramento, principalmente sobre a questão de quais pessoas poderão ser incluídos neste tipo de regime. As justificativas para o uso desta tecnologia como uma forma de cumprimento de pena têm a ver com o seu baixo custo (R\$260,00 por apenado no estado do RS) e como uma tentativa de reduzir a população carcerária e minimizar a falta de vagas no sistema penitenciário (AZEVEDO & OLIVEIRA, 2011; CAMPELLO, 2014).

A Superintendência de Assuntos Penitenciários (SUSEPE), mais especificamente, a Divisão do Monitoramento Eletrônico (DME) é a responsável pela fiscalização do serviço. Em conversa com o responsável pelo monitoramento eletrônico no RS, fui informada de que o monitoramento ocorre através do dispositivo da tornozeleira eletrônica produzida pela UE Brasil³, através de uma licitação. Trata-se de um material bastante resistente, feito de borracha e em formato de pulseira, que será colocado no tornozelo de quem irá cumprir a pena. Acoplado a essa pulseira existe uma bateria – uma espécie de visor de relógio – que irá fornecer as informações para a central do monitoramento via duas tecnologias: O GPS e o GPRS. O primeiro é responsável por emitir a localização exata de onde o monitorado está, de minuto a minuto, e assim que se completam um total de cinco minutos de informações armazenadas, ocorre o envio desses dados a partir da tecnologia de GPRS. Além de ser possível identificar a área exata de onde o indivíduo está, é possível identificar qual velocidade está realizando o seu trajeto. Todas essas informações ficam armazenadas na memória do aparelho e é possível buscar a localização de uma pessoa desde o primeiro dia que ela adentrou no sistema de monitoramento. A vigilância ocorre 24 horas por dia.

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112258.htm. Acesso em 03/08/2017

³ <http://www.uetecnologia.com.br/>. Acesso em 03/08/2017



Foto de uma tornozeleira eletrônica produzida pela EU Brasil. Fonte:

<http://www.uetecnologia.com.br/>

De acordo com as assistentes sociais da Divisão do Monitoramento Eletrônico (DME) de Porto Alegre, a instalação das tornozeleiras é realizada no Instituto Pio Buck, próximo a Cadeia Pública de Porto Alegre. No momento da instalação do artefato, o monitorando recebe uma série de informações sobre as regras do monitoramento, assim como sobre quais problemas podem surgir caso viole alguma normativa. Para além da explicação oral de como usar o aparelho, cada monitorando recebe um mapa referente à *zona bairro*, ou seja, um papel com um desenho da área do seu território que poderá circular – 300 metros da residência – dentro de uma determinada faixa de horário. Qualquer outra permissão – para trabalhar, estudar, ir ao médico, ao banco, dentre outras – deverão ser autorizadas pela SUSEPE através de uma ligação telefônica (dentre outros trâmites) que o monitorando deve realizar. Além do mapa, recebem uma cartilha sobre a tornozeleira, explicando o seu funcionamento e não recomendando o descarregamento da bateria, a violação da área e a tentativa de retirar e/ou causar algum dano ao aparelho, pois tais violações – principalmente descarregar bateria e danificação do objeto – podem indicar uma *fuga* e uma penalidade, como regressão do regime, aumento da pena ou cumprimento de *castigo* no regime fechado.

Caso alguma das regras do monitoramento eletrônico sejam descumpridas, o monitorado precisa se justificar para a SUSEPE ou, em casos mais graves, se apresentar para a justiça. Caso não o faça, será colocado como foragido e poderá ser preso a qualquer instante. A Defensoria Pública do Estado (DPE), que atua na Vara de Execuções Criminais (VEC), é o canal utilizado para realizar tais apresentações e justificar o porquê de não ter cumprido os requisitos conforme o manual, na tentativa de sensibilizar o juiz que irá decidir sobre o seu

caso para não receber nenhum *castigo*. O enfoque deste artigo repousa justamente nas falas dos assistidos pela DPE – apenados/as e familiares – e suas justificativas acerca dos problemas que ocorreram com as tornozeleiras e quais categorias são incluídas em suas falas para terem suas demandas atendidas.

Caso 1- O corpo doente como justificativa

Estava sentada do lado do estagiário da DPE aguardando o próximo atendimento. A senha é anunciada. Segundos depois, adentra a sala uma senhora que deve ter em torno de 60 anos, magra, branca e bastante séria. Vou chamá-la de D. Maria. Ela senta-se na cadeira a nossa frente e começa a dizer que gostaria de saber como esta a situação de seu filho, que está cumprindo um *castigo* desde agosto de 2016. Ela cita que ele recebeu uma *falta grave*, pois a tornozeleira eletrônica *caiu de seu pé*, fazendo com que ele voltasse para o regime fechado. Disse que seu filho não tentou tirar a o aparelho, mas sim que ela caiu quando ele foi testar a moto do seu irmão. Disse que quando ele fez o movimento de subir e descer a perna para ligar a motocicleta, a tornozeleira *caiu no chão, ralou e parou de funcionar*. Após a explicação do que ocorreu e que fez com que seu filho voltasse para o regime fechado, começou a narrar como estava a situação dele dentro do presídio. Disse que o rapaz não come a comida da unidade, está desnutrido e que *só os mosquitos ficam atrás dele*. Citou que é um problema que ele fique sem se alimentar, porque é HIV positivo e tem problemas cardíacos. A mãe contou que a médica informou que ele precisa de vitaminas e que a casa não fornece a alimentação necessária para o seu quadro, citando, inclusive, que ele *não pode pegar alimentação diferenciada dada pela casa por causa dos outros apenados*. Além disso, citou que é apenas ela quem o visita e que não pode carregar peso.

O estagiário escuta sua narrativa com atenção e faz um documento incluindo as informações trazidas pela mãe: a de que o rapaz é HIV positivo, está magro e que a genitora e a médica dizem que ele não recebe alimentação adequada. Escreve esta parte do relato da mãe para solicitar um laudo médico para realizar um pedido de prisão *domiciliar excepcional*, por motivos de saúde.

Dano à tornozeleira eletrônica, regime fechado, falta de alimentação, o corpo em emagrecimento, falta de vitaminas, HIV e problemas cardíacos são categorias centrais acionadas na explicação da mãe para narrar o caso e comprovar a necessidade de um regime domiciliar para seu filho que está em sofrimento dentro das grades.

É o corpo de seu filho que é colocado em evidência no discurso feito por D. Maria, assim como nos exemplos etnográficos de Didier Fassin (2005), que, ao analisar os pedidos de ajuda de emergência e pedidos de visto para estrangeiros na França, demonstra como o corpo tem sido uma categoria central utilizada pelos demandantes no acesso a benefícios sociais. No primeiro caso apresentado no texto, sua análise repousa sobre as cartas enviadas ao governo francês por pessoas desempregadas na tentativa de demonstrar o porquê seriam merecedoras de determinada ajuda financeira. O segundo caso, por sua vez, diz respeito a imigrantes que tentam comprovar – tanto por entrevistas realizadas pessoalmente quanto por laudos e exames médicos – a necessidade de conseguir uma permissão para permanecer no país através da verificação de uma doença para um tratamento médico naquele território. As pessoas do texto de Fassin (2005), a partir de narrativas fragmentadas de suas vidas, selecionam quais partes devem ser incluídas no discurso, com vistas a conseguir alguma quantia em dinheiro ou o acesso a um visto de residência, utilizando para isso as mazelas que os afligem.

O que Fassin (2005) nos mostra em seus exemplos são narrativas de pessoas invocando uma série de infortúnios em suas vidas, utilizando o corpo, principalmente o corpo em sofrimento e doente, como um último recurso para justificar suas demandas e sensibilizar quem irá decidir sobre seus destinos: os agentes do Estado. Para o autor, não se trata de um governo embasado em um biopoder, em que se tenta normalizar condutas, mas sim uma biolegitimidade, em que o enfoque do governo está sobre a vida, onde é:

“(…) una política em la cual es el cuerpo em que da derecho, a título de la enfermedad (justificación de atención médica) o del sufrimiento (apelando a la compasión)”. (FASSIN, p.204, 2005)

Uma forma de governar determinados grupos da sociedade em que é o corpo que dá acesso aos direitos, em que o corpo se torna político:

“El cuerpo, enfermo o sufrido, está dotado, em estas situaciones, de una suerte de reconocimiento social que em última instancia se intenta hacer valer cuando todos los otros fundamentos de una legitimidad parecieran haber sido agotados”. (FASSIN, p. 204, 2005)

Inspiro-me na descrição de Fassin (2005) para pensar a forma pela qual Dona Maria descreve a situação de seu filho. A senhora utiliza o corpo magro e adoentado de seu filho – HIV positivo e cardíaco – como uma forma de mostrar o seu sofrimento, na tentativa de mostrar o porquê seria inviável ele se manter dentro de uma instituição como o cárcere. Para além de fornecer detalhes sobre o corpo do rapaz, fornece uma explicação do motivo de ter

causado um dano à tornozeleira eletrônica, o colocando como uma vítima – *caiu no chão e parou de funcionar* – e não como uma pessoa que teria realizado propositalmente o que é configurado como um *delito* de dano, pois danificou um aparelho do Estado. Sua fala evoca não apenas as mazelas de quem ela criou, mas também as suas próprias, quando diz não ter condições de visitá-lo, pois não pode carregar peso.

Aproximo a narração de D. Maria e a seleção das partes de sua história e de seu filho das pessoas localizadas na França utilizando seus infortúnios como uma forma de conseguir acesso a direitos, colocando o corpo como um ator fundamental neste processo. Assim como os imigrantes e desempregados franceses, a senhora buscava na Defensoria uma forma de conseguir um direito a seu filho, não um visto de residência ou uma taxa em dinheiro, mas o do regime domiciliar, que é previsto em certos casos quando a pessoa se encontra doente. Sua tentativa não era a de sensibilizar o Estado para conseguir benefícios sociais, mas sim sensibilizar a juíza que iria decidir sobre sua vida utilizando para isso uma narrativa sobre dor e sofrimento.

Caso 2 - O corpo que necessita de cuidados como justificativa

É dia seis de maio de 2017. Estou sentada na mesa número seis acompanhando os atendimentos. Entram na sala duas pessoas: uma mulher que deveria ter em torno de 40 anos, parda, cabelo preto com algumas mechas loiras, magra, vestindo uma calça jeans e uma blusa meia manga e que posteriormente descobri se chamar Renata*. Ao seu lado estava um homem, com uma aparência bastante abatida, deveria ter em torno de 35 anos, pardo, vestindo calça jeans e um moletom. Assim que chegaram, o rapaz se sentou, Renata se manteve em pé e foi ela quem começou a contar o porquê de estarem ali. Citou que seu irmão está como *foragido* desde quinta passada (04/05/2017), pois na quarta-feira (03/05/2017) saiu da rota estipulada pela tornozeleira eletrônica. A mulher disse que, nesta data, a filha dele foi internada em um hospital em uma cidade da grande Porto Alegre e que ele precisou ir até a instituição visitá-la, pois ela tem asma e pneumonia. Disse que ele ligou para a SUSEPE para pedir a permissão para a visita e ela foi concedida, mas o problema surgiu quando, ao retornar para sua residência, ele passou no Posto de Saúde para pegar medicamentos para a garota, o que posteriormente soube que era fora dos limites permitidos pelo aparelho. O rapaz, que ouvia em silêncio a narração da irmã, disse que *saiu só dois cm da rota e que o lugar é perto de sua casa*, afirmando que não sabia que o posto estava fora do seu trajeto. Disse que não

queria fugir, que estava com a tornozeleira e que ela estava funcionando perfeitamente e, inclusive, estava carregando o aparelho no saguão, enquanto aguardava ser atendido.

A irmã do mesmo citou que esteve no início da semana na Defensoria para ver o que poderia ser feito, mas foi sozinha e o *procedimento padrão* é que o apenado deve comparecer no Foro quando isso ocorre, para que se apresente e seja ouvido pela juíza. Ela disse que o caso ocorreu na quarta, mas que foram notificados pela SUSEPE sobre a *fuga* apenas na quinta, citando que ele estava foragido. Citou que não foi na sexta até a Defensoria, pois não tinha dinheiro para a passagem e que a empresa de ônibus não deixa entrar sem pagar, que *não compreendem as situações*. Também citou que soube atualmente que tinham direitos em relação ao que ocorreu, pois não foi a primeira vez em que a tornozeleira deu problema e que, quando isso ocorria, eles não recorriam e o seu irmão recebia um *castigo*. Citou que soube da Defensoria a partir de um vizinho que passou pela mesma situação e que agora iriam recorrer para que ele não fosse preso, pois ele era *essencial* em casa.

O estagiário redigia o documento para o rapaz apresentar para a juíza e indagou se o rapaz trabalhava, pois seria um bom motivo para ele não adquirir um *castigo*, como por exemplo, ter que voltar para a prisão por algum tempo. A mulher disse que ele não tem um trabalho formal, mas que faz bicos na vizinhança, como cortar grama. A irmã também passou a justificar a razão pela qual ele era *essencial* na casa em que morava, pois a mãe das meninas o abandonou, então era ele quem cuidava das filhas e também da mãe, que já é idosa, tem hérnia e está com *problemas na cabeça*. As principais atividades do assistido em casa são relacionadas a cozinhar, levar as filhas na escola (está dentro da sua rota) e dar remédio para a mãe. O estagiário incluiu no papel, que deve ser apresentado para a juíza conceder ou não o castigo para o apenado, a centralidade do papel dele no âmbito doméstico.

Violação da zona da tornozeleira eletrônica, fuga, filha com asma, pneumonia e internação, mãe idosa, doente e em sofrimento mental e cuidados na casa são categorias centrais para se pensar o que é acionado neste caso para justificar e conseguir o perdão da juíza pelo descumprimento de uma das regras do monitoramento eletrônico.

Assim como no caso de D. Maria, uma série de sofrimentos constrói esta história, com uma diferença: a narrativa não é construída tendo como enfoque o apenado, mas sim as pessoas que necessitam de seus cuidados. Na fala dos irmãos são apresentadas as dificuldades financeiras que não permitem pagar, por exemplo, uma passagem de ônibus e os desconhecimentos a respeito da burocracia do sistema penal, mas o enfoque está na

centralidade do seu papel de pai e de filho dentro da rede doméstica. A figura do *assistido* como o cuidador das filhas e da mãe pode nos mostrar como certos papéis são acionados dentro dos atendimentos que ocorrem no âmbito do judiciário.

Penso que a questão do cuidado das crianças, por exemplo, evoca uma série de preocupações destinadas a quem irá *guardar as crianças* (VIANNA, 2002). Com o advento do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 1990), crianças e adolescentes são apreendidos como *sujeitos de direitos* (SCHUCH, 2013), em que cabe a família, Estado e comunidade os seus cuidados e proteção integral, pois se trata de um indivíduo construído pela normativa como não responsável por seus próprios atos e que por isso precisaria de um responsável, centrado na figura dos pais e/ou do Estado (VIANNA, 2002). Com isto não quero dizer que apenas crianças e idosos são pessoas que necessitam de cuidados, pois parto de teorias que definem que todos somos vulneráveis e dependentes entre si (ZIRBEL, 2016), mas sim que existem estágios da vida em que algumas pessoas precisam de mais atenção do que outras, como as fases da infância e velhice.

Para além de utilizar a figura das suas filhas – menores de idade e que precisam de seus cuidados, pois é o único responsável por seus cuidados – e da sua mãe, o apenado utiliza seus corpos doentes como uma forma de sensibilizar quem irá decidir sobre a sua demanda, utilizando para isso figuras que podem vir a despertar *compaixão* (FASSIN, p.212, 2005). Logo, o corpo que é narrado nas falas com vistas a conseguir o perdão pela violação de zona da tornozela é o corpo da filha do apenado, que está internada, com problemas de asma e pneumonia e o de sua mãe, que é idosa, precisa de auxílio com os medicamentos, tem hérnia e está com algum tipo de sofrimento mental. Ao contrário do contexto etnográfico de Fassin (2005), são as narrativas da dor do outro - também corporificados em mazelas - realizadas por quem cuida que são apresentadas no atendimento, como uma tentativa de sensibilizar o magistrado. É possível notar que, além dos usos de narrativas sobre o corpo nos atendimentos como uma forma de justificar e demandar interesses, essas histórias, mesmo que recortadas por um estagiário que seleciona quais partes devem ser incluídas nos papéis, carregam consigo emoções em um espaço normatizado por leis em que o julgamento não será realizado apenas a partir dos fatos, mas também das emoções (EILBAUM & OLIVEIRA, 2016).

Por fim, mais do que encerrar este paper com considerações finais a respeito dos dados apresentados, finalizo reiterando o caráter experimental deste trabalho, com intuito de buscar inspirações para se pensar o campo que está em andamento sobre a rede que forma o

monitoramento eletrônico. Com este trabalho, pretendo trazer uma pequena visibilidade para duas das diversas histórias que escutei na VEC, narrativas que muitas vezes acompanham lágrimas, expressões de desgosto e também fé, mesmo quando faltam recursos, sobram infortúnios e quando a espera por decisões pode ser longa, pois como mencionei a fala no início deste trabalho: “*se tiver um por cento de chance, eu coloco 99% de fé*”

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Rodrigo & OLIVEIRA, Janaina. O monitoramento eletrônico de apenados no Brasil. In *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, 2011

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 11ª edição. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

CAMPELLO, Ricardo. Circulações governadas: o monitoramento eletrônico de presos no Brasil. In *Aurora: revista de arte, mídia e política*. São Paulo, v.7, n.19, 2014.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flavia. “Onde está Juan?” moralidades e sentidos de justiça na administração de conflitos no Rio de Janeiro. In *Anuário Antropológico*. Brasília, UnB, v.41, n. 1, p. 9-33, 2016.

FASSIN, Didier. Governar por los cuerpos, políticas de reconocimiento hacia los pobres y los inmigrantes en Francia. In *Cuad. antropol. soc.*, Buenos Aires , n. 17, p. 49-78, 2003

SCHUCH, Patrice. Como a família funciona em políticas de intervenção social?. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 2, p. 309-325, 2013.

VIANNA, Adriana. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. **Gestar e Gerir: Estudos para Uma Antropologia da Administração Pública no Brasil**. Rio de Janeiro, RelumeDumará, p. 271-312, 2002.